



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO**



PORTARIA Nº 52/2012.

Dispõe sobre Procedimento Administrativo Disciplinar com objetivo de apurar os fatos constantes na Comunicação Interna Nº 262/2012 da SMS.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, Sr. JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, visando apurar fatos envolvendo a enfermeira Keithyane Souza Sena, no ESF Nova Aliança, relatados na CI 262/2012, protocolado sob o nº 2012.2.23.88477-4.

Art.2º. Designar nos termos do Artigo 220, § único do mesmo diploma legal, a Comissão Composta pela Portaria Nº 183/2011.

Art. 3º. A Presidência da Comissão de Sindicância será exercida pelo servidor João Carlos de Barros Ribeiro Dantas – Gestor de Atividades Organizacionais - que se encarregará do andamento dos trabalhos.

Art.4º. Indico o Dr. Candido Burgues de Andrade Filho – OAB/MS 5577, para assessorar os trabalhos.

Prefeitura Municipal de Ladário, 05 de março de 2012.


JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal


A.G.M.
Ladário-MS